



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Sílvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

INDICAÇÃO Nº 053/2025

INDICO - na forma regimental ao Exmo. Prefeito Municipal a regulamentação da proibição da divulgação de nomes, imagens e símbolos que caracterizem promoção pessoal de vereadores e demais agentes políticos em sites oficiais, redes sociais e demais meios de comunicação institucionais da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul - PR, por meio de decreto ou outro instrumento normativo cabível, a seguinte matéria:

1. Seja proibida a divulgação de fotos, nomes, slogans ou quaisquer símbolos que possam caracterizar promoção pessoal de vereadores e demais agentes políticos em sites oficiais, redes sociais, portais institucionais ou quaisquer outros meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul;

2. A proibição deverá também abranger folders, cartazes, placas de obras, outdoors e demais materiais impressos ou digitais custeados, direta ou indiretamente, com recursos públicos municipais;

3. Que a publicidade oficial do Município observe, exclusivamente, caráter educativo, informativo ou de orientação social, em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

4. Que o descumprimento das normas estabelecidas sujeite os responsáveis às penalidades previstas na legislação vigente, inclusive com a possibilidade de apuração por ato de improbidade administrativa, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.429/1992 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA: A presente indicação tem como objetivo reforçar o princípio constitucional da impessoalidade, previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal, o qual determina que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br

A promoção pessoal de agentes políticos utilizando-se de recursos e canais públicos compromete a transparência e a ética na gestão pública, além de afrontar os interesses coletivos. Assim, a presente sugestão visa garantir maior isenção e respeito ao erário, por meio da regulamentação adequada dessa prática no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Diante da relevância do tema e do interesse público envolvido, solicita-se especial atenção e consideração por parte do Executivo Municipal.

Marilândia do Sul, 01 de setembro de 2025.

MILTON DIEIME BERNARDES

Vereador Gaiolinha